



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 108/19
Processo	Nº 4370/19
Ofício	Nº 177/19

ATA

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4370/19 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que trata da: “Eventual e Futura aquisição de Cestas de Complementação Alimentar (FECHADAS) para atender às famílias cadastradas nos CRAS de São Miguel e Jardim Ornellas, bem como os cadastrados nesta Secretaria em situação de vulnerabilidade social e econômica.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 692 de 21/08/2019 do Jornal O Popular, pág 14, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME** – CNPJ 09.147.535/0001-64, **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** – CNPJ 01.618.819/0001-80, **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** – CNPJ 01.618.819/0001-80. As empresas **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA**, **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** e **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA** representada por *Wesley Pereira Senra*, A empresa **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** representada por *Sandro Raimundo de Oliveira*, A empresa **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** representada por *Leonardo Benedito Pinto*. Em seguida



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor de cada cesta **R\$ 130,56 (cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando o valor das 1.600 cestas em **R\$ 208.896,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais)**. Foi consultada a empresa **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA**, a única sediada regionalmente, sobre a prerrogativa da Lei Geral - LC 253/18, no art. 59 e parágrafos prevista no item 13.4.3 do Edital, a mesma informou que não havia interesse de usá-la. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h35min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.